

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA IPASMV Nº 04/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA IPASMV Nº 04/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, e considerando o Processo Administrativo de Benefício de nº 03/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER pensão por morte a **MARIA ELIANE DA SILVA**, CPF: **090.706.485-04**, na qualidade de companheira do servidor ativo **DILERMANDO DA ROCHA CAVALCANTE FILHO**, CPF: **090.706.485-04** Matrículas nº 1220/2013, Cargo: Motorista, falecido em 08 de maio de 2016.

Art. 2º FIXAR o valor da pensão em conformidade com o Art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 1.034/2022.

Art. 3º ESTABELEECER a cota-parte da pensão, que será de 50% (cinquenta por cento) do valor total como cota familiar, acrescida de 10% (dez por cento) por dependente, conforme Art. 28, § 2º, da Lei Municipal nº 1.034/2022.

Art. 4º A duração da pensão concedida a **MARIA ELIANE DA SILVA** em **15 (quinze) anos**, em conformidade com o disposto no Art. 29, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.034/2022, considerando sua idade de 36 anos na data do óbito do instituidor.

Art. 5º O início da vigência do benefício será na data do requerimento da pensão, 06 de maio de 2025.

Art. 6º DETERMINAR que os reajustes da pensão observarão o disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.034/2022, sendo anuais e com os mesmos índices do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Viçosa, Alagoas, 03 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

MÁRCIO DA SILVA PEREIRA

Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador: C3FBEC0D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/07/2025. Edição 2590

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>